



**DECLARAÇÃO DE CONFOMIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA
REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO**

Declaro para fins da Instrução Normativa TCE/MA nº 37 TCE que o transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Educação de Coelho Neto-MA, encontra-se em conformidade com a legislação relativa à matéria, notadamente o art. 208 da Constituição Federal, art. 136 da Lei nº 9.503/1997 (CTB), a LDB, a Resolução nº 14/1998 do COTRAN, bem como os atos normativos dessa Corte de Contas e as normas municipais e estaduais respectivamente.

Coelho Neto-MA, 20 de março de 2019

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal